



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

PORTARIA Nº 03/2022

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG.

O **PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 do Regimento Interno e seus incisos, pelo art. 38 da Lei Orgânica Municipal e considerando:

Art. 1º O recesso da Câmara Municipal para as festas de final do ano acontecerá do dia 23 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023, retornando às atividades administrativas normais no dia 02 de janeiro de 2023.

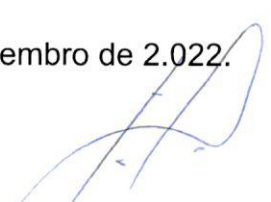
Art. 2º Os servidores lotados nos setores Secretaria Legislativa, Assessoria Jurídica, Procuradoria, Contabilidade e Apoio ficarão de sobreaviso neste período, caso haja convocação para Sessão Extraordinária nos referidos dias, ou designação para trabalhar no evento de posse dos Vereadores e do Prefeito.

Parágrafo único. Os setores referidos no caput do art. 2º ficam convocados para prestarem serviço no evento de posse dos Vereadores e do Prefeito.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São José do Goiabal/MG 14 de dezembro de 2022.



JOSÉ MARIA LALAU
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que foi afixada cópia da Portaria de 003/2022 no Quadro de Avisos da Câmara Municipal (Local de publicação de Atos do Legislativo Municipal) em 14/12/2022.


Sheila dos Santos Silva Vasconcelos
Agente Administrativo